

COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

PROJETO DE LEI Nº 2.199, DE 2011 (Ministério Público da União – MPU)

Dispõe sobre as carreiras dos Servidores do Ministério Público da União, fixa os valores de sua remuneração, revoga a Lei nº 11.415, de 15 de dezembro de 2006 e dá outras providências

EMENDA Nº

Altera-se o Projeto de Lei nº 2.199/2011 para que seja incluído dispositivo legal no texto com a seguinte redação:

“Art.Serão aplicados aos servidores do Ministério Público da União, as revisões gerais de salários dos servidores públicos federais.”

JUSTIFICAÇÃO

Destaca-se que a revisão geral de remuneração dos servidores públicos é decorrente de uma garantia constitucional, conforme artigo 37, inciso X, da CF/88, e deve ser observada e incluída necessariamente pelo novo Plano de Cargos e Salários dos servidores do MPU. Veja-se ainda que tal direito dos servidores encontra-se presente na atual Lei nº 11.415/2006 (art. 24), não existindo razões pertinentes para sua supressão por esse Projeto de Lei.

Sala da Comissão, em _____ de setembro de 2011.

Deputada **Andreia Zito**
PSDB/RJ